



VOTO

Processo SEI nº 2023/0019675

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de Deliberação visando regulamentar a criação de licença compensatória por acervo processual

Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho Superior,

Excelentíssimos/as Conselheiros/as,

Cuida-se de proposta de deliberação objetivando regulamentar a criação de auxílio acervo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

A proposta, apresentada pela Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos visa regulamentar a criação de licença compensatória, consistente em uma compensação de cinco dias por mês para Defensoras e Defensores Públicos que receberem uma distribuição anual de processos acima de um patamar a ser definido por Ato Normativo do Defensor Público-Geral.

Segundo consta, a iniciativa busca oferecer uma contraprestação pelo acúmulo de trabalho, visando a valorização da carreira e a eficiência do serviço público. A implementação dependerá de requerimento expresso e da disponibilidade orçamentária, estando condicionada à regularidade do serviço e à inexistência de atrasos processuais, com diversas hipóteses de não aplicação previstas.

A proposta se fundamenta no princípio da simetria constitucional entre a Defensoria Pública, o Ministério Público e a Magistratura, mencionando que estas instituições já implementaram mecanismos semelhantes por meio de recomendações e resoluções de seus respectivos conselhos e do Tribunal de Justiça de São Paulo. Em acréscimo, argumenta-se que a sobrecarga de trabalho prejudica a saúde mental dos defensores e a qualidade do serviço, justificando a necessidade da compensação.

Para operacionalizar o auxílio acervo, a proposta propunha a criação de uma Comissão Permanente de Acervo Processual, responsável por coletar e analisar dados para auxiliar o Defensor Público-Geral na definição do patamar anual de distribuição que caracterizará o acervo. A definição desse patamar levará em conta critérios qualitativos e quantitativos, considerando informações da Corregedoria e dados dos sistemas eletrônicos.

Realizado o sorteio, o processo foi distribuído à Segunda SubDefensoria Pública-Geral (documento 0623020).

Foi apresentado pedido de liminar, com requerimento de implementação imediata da proposta (SEI 2025/0001577).

O pedido de liminar foi votado na sessão ordinária de 14 de março de 2025, em que ficou decida pela criação de uma comissão, com duração de até 4 meses, para que fossem

estabelecidas as métricas que possibilitariam a fixação dos beneficiários do ajuste.

Na sessão de 11 de julho de 2025 o prazo da comissão foi prorrogado por mais 45 dias para término dos trabalhos.

É o relatório.

Concluído o prazo dos trabalhos da comissão, verifica-se a necessidade de conclusão dos trabalhos neste Conselho Superior. Com efeito, a proposta objetiva a criação de auxílio acervo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Conforme consta da própria proposta, o patamar daqueles que serão contemplados pela licença-compensatória devem ser tratados por ato DPG, bem como os dias de compensação retribuídos por este trabalho, em respeito aos ditames do artigo 134, § 2º da Lei Complementar 988 de 2006.

Neste sentido, após a valorosa contribuição dada pelos Exmos/as. Conselheiros/as na comissão de parâmetros para os feixes de atribuições, nesta data foi aberta consulta à carreira para que os Defensores/as possam confirmar os dados encaminhados.

Nota-se que para a revisão anual dos dados, nova comissão deverá ser formada, haja vista o final dos mandatos eletivos dos envolvidos nas comissões.

Os dados serão utilizados no cálculo das métricas de cada um dos feixes de atribuições para que todos/ as sejam corretamente mensurados.

Após as respostas e análises, será elaborado relatório final, bem como ato normativo correspondente, conforme cronograma abaixo:

Atividade	Prazo	Responsável
Disponibilização do relatório de validação dos registros administrativos para fins de cálculo da licença compensatória	29/08/2025	Primeira Subdefensoria
Preenchimento do questionário de validação dos registros administrativos	29/08/2025 a 29/09/2025	Defensores/as Públicos/as
Consolidação dos dados validados e retorno aos questionamentos	29/09/2025 a 13/10/2025	Primeira Subdefensoria
Publicação do relatório técnico final de validação dos registros administrativos para fins de cálculo da licença compensatória	15/10/2025	Primeira Subdefensoria
Publicação do ato normativo regulamentador da licença compensatória	31/10/2025	Defensoria Pública Geral

Desta forma, apresentado os dados e exaurida a competência deste Conselho Superior, nos termos do deliberado na sessão de 14 de março de 2025, voto pelo arquivamento do feito.